



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 093 / 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio e dá outras providências.

Exmo. Sr.

Ver. Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes - Norbertinho
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Vimos, através desta, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2024, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título subvenção social e auxílio, e dá outras providências.

Segundo justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, o aditamento das parcerias, para a execução de Projetos Socioassistenciais, voltados às crianças e adolescentes, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é importante considerando o bom andamento das parcerias e a correta prestação de contas, assegurando a qualidade das ações ofertadas, a manutenção e o prosseguimento dos resultados obtidos com o serviço e a continuidade das ações na rede, destacando-se que a interrupção ou a mudança nas ações poderá causar dano mais gravoso à integridade da criança e do adolescente, e por conseguinte de seus familiares, contestando o Estatuto deste público, o qual visa assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (art. 4º da Lei 8.069/90).

Como é de se notar, em se tratando de prorrogação, os aludidos repasses já gozam de prévio autorizo legal e os termos celebrados e os repasses possuem saldo do valor aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, previstos na Lei nº 6.706, de 22 de agosto de 2023.

No mesmo sentido, a continuidade do repasse às Organizações da Sociedade Civil (OSC) já consta da dotação orçamentária de 2023 e de Plano de Trabalho condizente com o objeto, não havendo alteração nos valores subvencionados e, sim, o repasse do saldo para o exercício de 2023, visando a conclusão do plano de trabalho apresentado.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, Senhor Presidente, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, razão pela qual invocamos os dispositivos Regimentais e aqueles constantes na Lei Orgânica Municipal a fim de que a votação seja realizada em caráter de urgência, no menor tempo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 04 de dezembro de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2024, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio e dá outras providências.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

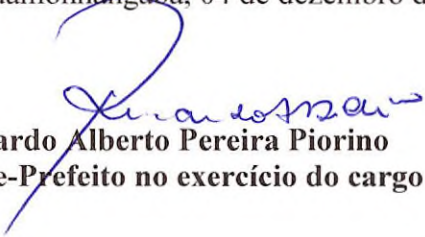
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2024, a título de subvenção social e auxílio, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, relacionadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A concessão da subvenção social e auxílio de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio e auxílio da Organização da Sociedade Civil subvencionada, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de dezembro de 2023.


Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

Lei nº , de de 2023

RELAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS EM 2023 COM PARCELAS A RECEBER EM 2024 - RECURSO FUMCAD

(Lei nº 6.706, de 22 de agosto de 2023, publicada no dia 24 de agosto de 2023)

| TERMOS | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROJETO | AUXILIO/C USTEIO | Nº RESOLUÇÕES | FICHA | EMPENHO | VALOR TOTAL DA PARCERIA | VALOR TOTAL DAS PARCELAS PARA O ANO DE 2023 | VALOR TOTAL DAS PARCELAS PARA O ANO DE 2024 | MESES A SEREM EXECUTADOS EM 2024 | TOTAL DE PARCELAS PARA O ANO DE 2024 |
|----------|--|--------------------|---|---------------------|--------------------------|-------|------------|----------------------------|---|---|--|---|
| TF 45/23 | CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO DE PINDAMONHANGABA | 50.455.815/0001-33 | PROJETO EDUCACIONAL ANÁLIA FRANCO 2023 | CUSTEIO | Resolução 143/2023 CMDCA | 2188 | 14203/2023 | R\$ 50.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 30.000,00 | JANEIRO-JUNHO | 6 |
| TF 46/23 | ASSOCIAÇÃO PRÓ COALIZÕES COMUNITÁRIAS ANTIDROGAS DO BRASIL | 16.732.884/0001-09 | COALIZÃO TEEN | CUSTEIO | Resolução 143/2023 CMDCA | 2188 | 15867/2023 | R\$ 156.714,00 | R\$ 43.616,00 | R\$ 113.098,00 | JANEIRO-SETEMBRO | 9 |
| TF 48/23 | ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA | 05.381.354/0001-47 | RESGATANDO VIDAS | CUSTEIO | Resolução 143/2023 CMDCA | 2188 | 14204/2023 | R\$ 142.965,12 | R\$ 40.655,04 | R\$ 102.310,08 | JANEIRO-AGOSTO | 8 |
| TF 49/23 | ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA | 05.381.354/0001-47 | CAMERATA JOVEM | CUSTEIO | Resolução 143/2023 CMDCA | 2188 | 14205/2023 | R\$ 153.709,24 | R\$ 62.869,72 | R\$ 90.839,52 | JANEIRO-AGOSTO | 8 |
| TF 50/23 | ASSOCIAÇÃO CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE | 50.455.690/0001-41 | PROGRAMA APRENDIZ CME - UMA VIDA SEM DROGAS | CUSTEIO | Resolução 143/2023 CMDCA | 2188 | 14206/2023 | R\$ 100.000,00 | R\$ 36.000,00 | R\$ 64.000,00 | JANEIRO-AGOSTO | 8 |
| TF 51/23 | PROJETO GERIZIM | 24.726.330/0001-27 | PROJETO SOCIAL GERIZIM | CUSTEIO | Resolução 143/2023 CMDCA | 2188 | 14207/2023 | R\$ 26.257,00 | R\$ 16.097,80 | R\$ 10.159,20 | JANEIRO-JUNHO | 6 |
| TF 52/23 | PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO | 09.367.172/0001-72 | CÂMERA & AÇÃO - 3º ANO | CUSTEIO | Resolução 143/2023 CMDCA | 2188 | 14208/2023 | R\$ 74.800,00 | R\$ 26.350,00 | R\$ 48.450,00 | JANEIRO-AGOSTO | 8 |



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | | | | | | | |
|----------|--|--------------------|----------------------------------|---------|--------------------------|------|------------|----------------|----------------|----------------|-------------------|----|
| TF 53/23 | PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO | 09.367.172/0001-72 | HERDEIROS DO FUTURO | CUSTEIO | Resolução 143/2023 CMDCA | 2188 | 14325/2023 | R\$ 110.421,50 | R\$ 48.821,50 | R\$ 61.600,00 | JANEIRO-AGOSTO | 8 |
| TF 55/23 | INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, A ARTES E APRENDIZAGEM - IA3 | 10.430.790/0001-07 | PROJETO APRENDIZ NA EMPRESA | CUSTEIO | Resolução 143/2023 CMDCA | 2188 | 14326/2023 | R\$ 473.813,21 | R\$ 143.914,07 | R\$ 329.899,14 | JANEIRO-AGOSTO | 8 |
| TF 56/23 | LAR DA CRIANÇA IRMÃ JULIA | 54.122.098/0001-89 | ELES MERECEM SEMPRE MAIS! | CUSTEIO | Resolução 143/2023 CMDCA | 2188 | 14210/2023 | R\$ 60.433,00 | R\$ 34.953,00 | R\$ 25.480,00 | JANEIRO-FEVEREIRO | 2 |
| TF 57/23 | LAR DA CRIANÇA IRMÃ JULIA | 54.122.098/0001-89 | REESTRUTURAR PARA MELHOR ATENDER | CUSTEIO | Resolução 143/2023 CMDCA | 2188 | 14211/2023 | R\$ 329.000,00 | R\$ 4.800,00 | R\$ 324.200,00 | JANEIRO-DEZEMBRO | 12 |
| TF 59/23 | LICEU CORAÇÃO DE JESUS | 60.463.072/0013-30 | CURSINHO DO SALÉ | CUSTEIO | Resolução 143/2023 CMDCA | 2188 | 14327/2023 | R\$ 116.025,83 | R\$ 42.498,90 | R\$ 73.526,93 | JANEIRO-AGOSTO | 8 |
| TF 61/23 | NOUS - ESCOLA NOÉTICA DA VINCI | 26.769.659/0001-09 | O TEATRO DE GRUPO NA ESCOLA | CUSTEIO | Resolução 143/2023 CMDCA | 2188 | 14880/2023 | R\$ 196.296,00 | R\$ 53.484,00 | R\$ 142.812,00 | JANEIRO-SETEMBRO | 9 |
| TF 62/23 | ASSOCIAÇÃO PARA AUXÍLIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROJETO CRESCER | 07.076.249/0001-20 | PROJETO "TRANSFORMANDO VIDAS" | CUSTEIO | Resolução 143/2023 CMDCA | 2188 | 14213/2023 | R\$ 69.242,00 | R\$ 24.314,00 | R\$ 44.928,00 | JANEIRO-AGOSTO | 8 |
| TF 63/23 | ASSOCIAÇÃO PARA AUXÍLIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROJETO CRESCER | 07.076.249/0001-20 | PROJETO "TRANSFORMANDO VIDAS" | CUSTEIO | Resolução 143/2023 CMDCA | 2188 | 14214/2023 | R\$ 187.328,46 | R\$ 62.712,86 | R\$ 124.615,60 | JANEIRO-AGOSTO | 8 |
| TF 64/23 | LAR SÃO JUDAS TADEU | 47.564.851/0001-20 | ARTE DE DANÇAR | CUSTEIO | Resolução 143/2023 CMDCA | 2188 | 14215/2023 | R\$ 55.054,72 | R\$ 18.418,24 | R\$ 36.636,48 | JANEIRO-AGOSTO | 8 |